# CENSO PREVIDENCIÁRIO 2021



# CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os servidores públicos estatutários ativos, inativos, pensionistas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, Câmara Municipal e IPREM, munidos de documentos pessoais para participarem do CENSO PREVIDENCIÁRIO 2021, através do portal www.censopousoalegre.com.br

PERÍODO: 01/06/2021 até 10/07/2021

Para mais informações: 0800 006 7873 ou pelo WhatsApp (31) 99986-1527 atendimento@censopousoalegre.com.br

WWW.CENSOPOUSOALEGRE.COM.BR | WWW.IPREM.MG.GOV.BR



# Qual o objetivo do censo previdenciário?

O censo Previdenciário, obrigatório no mínimo a cada 5 anos, possui o objetivo de atualizar a base de dados do Instituto de Previdência de Pouso Alegre - IPREM. Além disso, garante a tranquilidade na concessão dos benefícios previdenciários aos servidores e seus respectivos dependentes. É uma exigência legal contida do artigo 9º, inciso II, da Lei 10.887/2004 c/c artigo 1º, inciso I, da Lei 9.717/1998.

# Quem deve participar do Censo Previdenciário e quando?

Todos os servidores estatutários ativos e inativos da Prefeitura, da Câmara Municipal de Pouso Alegre e do IPREM, ainda que afastados, licenciados ou cedidos para outros órgãos; bem como os pensionistas da autarquia.

# Quem deve participar do Censo Previdenciário e quando?

Todos os servidores estatutários ativos, inativos e pensionistas deverão realizar o censo *no período de 01/06/2021 a 10/07/2021* através do portal www.censopousoalegre.com.br

Quais os documentos preciso apresentar no portal do censo? Fotocópia ou PDF dos documentos relacionados abaixo:

#### Para os servidores estatutárias ativos:

 Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade); 2) Carteira Profissional de Trabalho (CTPS - havendo mais de uma, trazer todas); 3) CPF; 4)Título de eleitor; 5) CNH para cargos de motoristas; 6) RNE para servidores estrangeiros; 7) Extrato Previdenciário do INSS (CNIS - Cadastro Nacional de Informação Social). Poderá ser solicitado junto à agência do INSS; Poderá ser solicitado no autoatendimento do Banco do Brasil. Poderá ser solicitado pelo Internet Banking da Caixa Econômica; 8)Comprovante de sua última escolaridade (Ex.: Diploma, Certificado, Historico Escolar ou Atestado Escolar; 9) Laudo Médico ou documento comprobatório em caso de servidor (PCD - Pessoa com deficiência); 10) Comprovante de residência de até 60 dias; 11) PIS/PASEP; 12) Certidão de nascimento, casamento, união estável ou óbito de acordo com seu estado civil; 13) Certidão de Tempo de Contribuição do INSS e/ou RPPS (se houver); 14) Documentos dos dependentes (se houver); 15) Alistamento Militar (Certificado de Reservista) - sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos; 16) Registro no conselho de classe para os cargos exigidos em lei.

Para servidores cedidos: Apresentar declaração do chefe imediato no órgão de exercício onde esta trabalhando (se houver).

# Para os dependentes dos servidores estatutários ativos:

1) Documento de identificação oficial (Ex.: RG, CTPF, entre outros considerados na forma da lei). Sera aceita a certidão de nascimento para menores de 16 anos; 2) CPF; 3) Termo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, nos casos necessários; 4) Laudo médico em caso de dependente PCD - pessoa com deficiência; 5) Carteira de vacinação para os dependentes menores de 07 anos; 6) Declaração de matrícula atualizada nos últimos 6 (seis) meses do estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido, que contenha o curso de graduação, o período em que está matriculado com data de previsão de conclusão do mesmo, pasa os filhos entre 18 e 21 anos. 7) Atestado de escolaridade para os dependentes que estão em período escolar.

# Para os servidores estutários inativos (aposentados) e pensionistas:

Servidores inativos: 1) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade); 2) CPF; 3) Comprovante de residência de até 60 dias; 4) Título de Eleitor - Com idade ente 18 à 70 anos (servidores com idade superior a 70 anos estão liberados de apresentar o Título de Eleitor); 5) Certidão de Nascimento, Casamento, União Estável ou Óbito, de acordo com seu estado civil.

Servidores pensionistas: 1) CPF; 2) Documento de Identificação Oficial com foto (ex: RG, CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte, entre outros considerados na forma da lei); 3) Título de eleitor Comidade entre 18 à 70 anos. (servidores com idade superior a 70 anos estão liberados de apresentar o Título de Eleitor); 4) Comprovante de residência de ate 60 dias; 5) Certidão de Óbito do instituidor; 6) Viúvo(a): Certidão de Casamento (Certidão de Casamento averbada com óbito) ou União Estável. CPF do(a) instituidor(a); 7) CPF do (a) instituidor (a).

# Sobre documentos de dependentes do servidor inativo:

1)CPF; 2) Documento de Identificação Oficial (Ex.: RG, Passaporte, CTPS, entre outros considerados na forma da Lei). Será aceita a certidão de Nascimento para menos de 16 anos; 3) Termo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, nos casos necessários; 4) Laudo médico em caso do dependente PCD (pessoa com deficiência); 5) Declaração de matríucla atualizada nos últimos 6 meses do estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido, que contenha o curso de graduação, o período em que está matrículado com data de previsão de conclusão do mesmo, para os filhos entre 18 e 21 anos.

# Quem são meus dependentes previdenciários?

Consideram-se beneficiários do regime de previdência social de que trata a Lei Completementar nº 18, de 09 de outubro de 2001, na condição de dependentes do segurado:

1) O cônjuge ou companheiro(a) (casados e/ou união estável compravada); 2) O filho, enteado ou menor tutelado não emancipado, de qualquer condição, menor de dezoito anos ou inválido; 3) Os pais dependentes economicamente; 4) Irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de dezoito anos ou inválido, que viva sob sua dependência econômica cujos pais não tenham condições de assistência.

**Obs.:** a) Enteado ou menor tutelado equipara-se a filho mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica; b) A invalidez mencionada nos itens 2 e 4 deverá ser comprovada em relatório médico circunstanciado ao cargo do servidor, sujeito a avaliação pelo Departamento de Perícias; c) A depedência econômica de cônjuge e filhos menores de 18 anos é presumida e as demais devem ser comprovadas.

# Onde devo procurar mais informações sobre o censo?

As informações estarão disponíveis no Instituto de Previdência de Pouso Alegre - IPREM através do site www.censopousoalegre.com.br ou www.iprem.mg.gov.br.

# O que acontece caso não participe do censo previdenciário?

O servidor público ativo, aposentado e pensionista que não atender para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou benefício, conforme o caso suspenso a partir do mês imediatamente posterior à conclusão do Censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento ao IPREM para sua regularização. O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

# Para mais informações: 0800 006 7873 ou pelo WhatsApp (31) 99986-1527 atendimento@censopousoalegre.com.br

WWW.CENSOPOUSOALEGRE.COM.BR | WWW.IPREM.MG.GOV.BR

